

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL (765200)

SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA – TERMO DE COMPROMISSO

FAPEX nº: 0004/2019

Fonte de Recursos: FAPEX E PROJETOS

Objeto do Certame: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente - FAPEX

Data da Sessão Pública: 31/05/2019

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Endereço sede: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

Telefone: _____ **FAX:** _____

Endereço de e-mail: _____

Pessoa para Contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.fapex.org.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Fundação e essa empresa, solicito preencher o recibo de retirada de edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: licitacao@fapex.org.br.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime o Presidente de quaisquer responsabilidades acima mencionadas.

LUCIENE PEREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA – PRESIDENTE

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 0004/2019 TERMO DE COMPROMISSO (765200)

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO – FAPEX**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, pelo sua Presidente, designado pela **Portaria nº. 004/2019**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na **Modalidade de SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA do Tipo Menor Preço por Lote**, para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, no dia **31 de maio de 2019**, às 09h00 horas (horário de Brasília) na Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, situado a Avenida Manoel Dias da Silva 1784, Ed. Comercial Pituba Trade, Pituba - Salvador – Bahia – CEP: 41.830-001, de acordo com as condições contidas neste Edital e seus Anexos e de conformidade com o Decreto Federal 8.241/2014 com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

TÍTULO I – DO OBJETO E RAZÕES INSTITUCIONAIS

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital.
- 1.1.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços de que trata este certame será no montante de estimado de até R\$ 1.533.451,30 (hum milhão quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), correspondente ao período de 01 (um) ano de relação contratual.

1.2. Todas as propostas e lances atinentes a este certame serão julgados segundo o critério de menor preço, conforme orienta o art. 11, do Decreto Federal nº 8.241/14.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O objeto deste certame é necessário para garantir o cumprimento da legislação vigente, a fim de atender as demandas da FAPEX e dos projetos por ela gerenciados sujeitos a contratações pelo Decreto Federal nº 8.241/14.

3. DO FUNDAMENTO INSTITUCIONAL

- 3.1. A presente licitação fora constituída e aprovada na forma da Lei e consoante autorização da autoridade máxima desta instituição, conforme rege o seu estatuto, tendo o seu TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I sido elaborado pelo setor competente que instaurou a solicitação de contratação.
- 3.2. A Fonte de Recursos deste instrumento será a FAPEX e projetos por ela gerenciados.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1. Por se tratar de contratação pelas fundações de apoio no âmbito de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, em apoio à Instituição Federal, este certame se fundamenta nas disposições do art. 3º da Lei Federal nº 8.958/94 (Lei das Fundações de Apoio) e art. 8º do Decreto Federal nº 8.241/14 (Decreto que Regulamenta as Contratações no Âmbito das Fundações de Apoio com uso de Recursos Públicos), uma vez que se cuida de aquisição de materiais que servirá para suprir demanda futura e incerta, *ex vi* do art. 40, incisos II e III, do mencionado Decreto Federal, tendo o edital, e seus anexos, sido elaborados com vistas às determinações dos Capítulos II e III da Lei Federal nº 8.958/94, sendo-lhe aplicáveis, apenas subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto desta seleção, na forma de seus atos constitutivos, que atendam às condições expressas no presente documento.

5.2. Não será admitida a participação de empresas:

- a. Que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- b. Que constem no rol de empresas inidôneas ou proibidas de participar de contratações junto a esta Instituição.
- c. Constituídas em consórcio ou estrangeiras que não funcionem no País;
- d. Que não possuírem atividades constantes no ato constitutivo compatíveis com o objeto da licitação;
- e. Em estado de falência, recuperação judicial ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, ressalvada a autorização judicial, geral ou específica para este certame, autorizando a dispensa de Certidões Negativas de Débitos.
- f. Em dissolução ou em liquidação.

5.3. Também será excluída a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, tais quais:

- a. Pessoa física ou jurídica que tenha atuado de qualquer forma no projeto, básico ou executivo.
- b. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente ou acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- c. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.4. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958, também será vedada a participação neste certame de:

- a. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor das IFES e demais ICTs, que atue na direção das respectivas fundações;
- b. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs apoiadas por esta Instituição.

5.5. É proibida a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 7.203/10 (Decreto que Regulamenta a Proibição do Nepotismo na Administração Pública Federal).

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, para as micro e pequenas empresas, nas formas e condições previstas na Lei Complementar nº 123/06.

TÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL

7. DO EDITAL E SEUS ANEXOS

7.1. São anexos do presente Edital:

- 7.1.1. Termo de Referência – ANEXO I
- 7.1.2. Declaração de Idoneidade para Licitar – ANEXO II
- 7.1.3. Declaração de Empregador Regular – ANEXO III

7.1.4. Termo de Compromisso – ANEXO IV

7.2. Em caso de divergência entre as disposições do Edital e as das demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

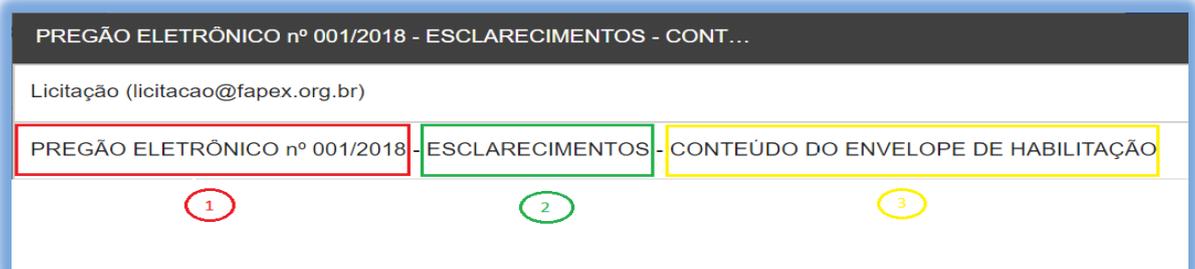
8.1. Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados por meio de cópias fornecidas no Setor de Protocolo, entre às 08:00 horas e às 12:00 horas, ou das 13:00 horas à 16:00 horas, desde que tais solicitações sejam feitas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), na tesouraria da FAPEX, correspondente ao custo da reprodução da documentação fornecida, conforme o Artigo 5º., III, da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.2. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, sem custos adicionais, no sítio eletrônico da FAPEX: <http://www.fapex.org.br/Fapex/PortalLicitacao/Principal/Home/index>, na aba “SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA”, à direita da tela, estando registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Presidente e Comissão de Apoio, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, respeitado o horário comercial das 08:00 horas às 16:00 horas, e deverá ser feito **exclusivamente** por meio ELETRÔNICA, através do e-mail: licitacao@fapex.org.br.

9.1.1. A fim de dar melhor agilidade no trato das questões que requerem urgência, as correspondências eletrônicas de que trata o item anterior deverão ser remetidas através do e-mail da empresa solicitante, quando for o caso, cujo assunto deverá ser instruído da seguinte forma: **[1]SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 0004/2019 – [2]ESCLARECIMENTOS – [3]ASSUNTO DO ESCLARECIMENTO**, conforme exemplo a seguir:



PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2018 - ESCLARECIMENTOS - CONT...

Licitação (licitacao@fapex.org.br)

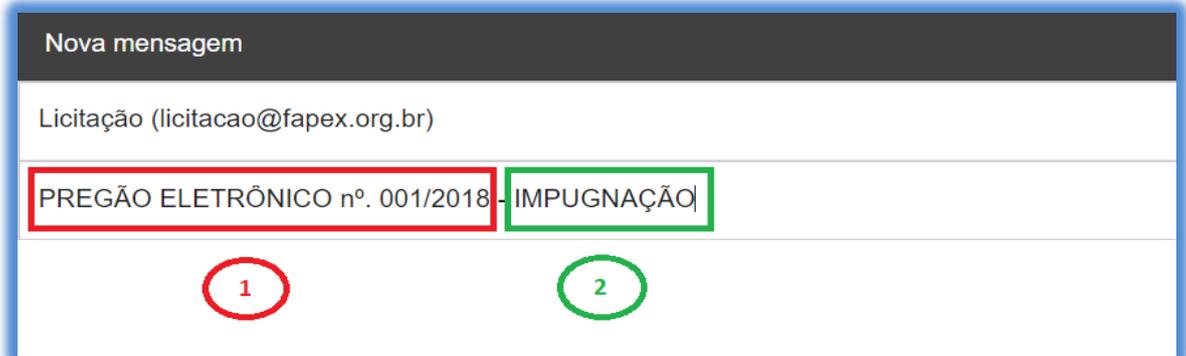
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2018 - ESCLARECIMENTOS - CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

1 2 3

- I. As correspondências eletrônicas enviadas a título de pedidos de esclarecimentos **não estão sujeitas ao sigilo corporativo** e integrarão os autos do procedimento sempre que provocarem alteração ou manifestação institucional.
- 9.1.2. O pedido de esclarecimentos será respondido no prazo de 01 (um) dia a partir do aviso de recebimento, respeitado o horário comercial das 08:00 horas às 16:00 horas.
- 9.1.3. Com a finalidade de dar mais transparência e probidade ao certame, não serão aceitos pedidos de esclarecimento feitos através de outra forma, sobretudo aqueles solicitados em forma de telefonemas ou outros meios que não permitam o registro.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito a Presidente no endereço constante do rodapé deste instrumento.
- 10.1.1. A fim de dar melhor agilidade no trato das questões que requerem urgência, as correspondências eletrônicas de que trata o item anterior deverão ser remetidas através do e-mail da empresa solicitante, quando for o caso, cujo assunto deverá ser instruído da seguinte forma: **[1]** SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 0004/2019 – **[2]** IMPUGNAÇÃO, conforme exemplo a seguir:



Nova mensagem

Licitação (licitacao@fapex.org.br)

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2018 - IMPUGNAÇÃO

1 2

- 10.1.2. Caso sejam enviadas através de correspondência física, a impugnação deverá constar de envelope, cujo cabeçalho conterá necessariamente as seguintes informações:

IMPUGNAÇÃO À SP ELETRÔNICA FAPEX Nº0004/2019
À FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO – FAPEX
Assessoria de Licitação
Nome do Impugnante:
CPF/CNPJ do Impugnante:
Resumo das Razões de Impugnação:

10.1.3. Caberá a Presidente e Comissão de Apoio, auxiliados pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso seja mantido o interesse da Instituição pela contratação, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital constantes do Item 11 deste instrumento.

11. DAS MODIFICAÇÕES DO EDITAL

11.1. É facultada a Presidente e Comissão de Apoio, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

11.2. As modificações do edital que implicarem diretamente na necessidade de alteração da proposta resultarão em prorrogação da data estabelecida para apresentação das propostas e consequente modificação da data da Sessão Pública, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do aviso, conforme disposição do art. 9, III, do Decreto 8.241/14.

11.2.1. As alterações do edital que não comportem a hipótese tratada no item anterior não resultarão em prorrogação do certame.

TÍTULO III – DO SISTEMA ELETRÔNICO

12. DA FERRAMENTA UTILIZADA PELO CERTAME DO CERTAME

12.1. A sessão pública desta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA – TERMO DE COMPROMISSO utilizará a plataforma www.licitacoes-e.com.br, disponibilizada pelo Banco do Brasil.

12.1.1. Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta www.licitacoes-e.com.br deverão ser feitas ao Banco do Brasil, não sendo de responsabilidade da Presidente a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigidos neste instrumento.

12.1.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.1.3. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da SELEÇÃO PÚBLICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Presidente e os licitantes.

13. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 13.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Seleção Pública Eletrônica FAPEX deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas com antecedência junto às agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 13.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- 13.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha.
- 13.2.2. O credenciamento do fornecedor junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA FAPEX.
- 13.2.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA FAPEX, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa desta Instituição, devidamente justificada.

TÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA

14. DA DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME

- 14.1. A sessão pública desta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA será aberta por comando da Presidente com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Abertura das Propostas: 31 de maio de 2019 às 09 horas, horário de Brasília.
Data da Abertura da Sessão Pública: 31 de maio de 2019 às 09:30 horas.
Encaminhamento da Proposta e Anexos: a partir da data de divulgação do Edital no site www.licitacoes-e.com.br até a data e horário da abertura das propostas.¹

- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada e terá início somente após comunicação expressa da Presidente aos participantes no site www.licitacoes-e.com.br, obedecida, ainda, a obrigatoriedade do prazo de 05 (cinco) dias úteis do art. 9º, inciso III, do Decreto Federal nº 8.241/14.

15. DO ENVIO DA PROPOSTA

8

¹Sugere-se que os interessados não encaminhem suas propostas em horário próximo ao da abertura da licitação, de modo a evitar possíveis dificuldades junto aos sistemas por eles utilizados, deixando-se registrado que o Presidente da Comissão de Seleção Pública não se responsabilizará por qualquer ocorrência.

- 15.1. A participação na SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA FAPEX dar-se-á por meio da digitação da chave de identificação e da senha pessoal do representante credenciado no portal “Licitações-e” (<http://www.licitacoes-e.com.br>) e subsequente preenchimento do campo proposta de preços, o que ocorrerá a partir da divulgação da licitação até a abertura das Propostas, no dia 31/05/2019, às 9:30h (dez horas), horário de Brasília - DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 15.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos relativos a:
- a. O preço total da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (Real), e deverá tomar por base o Termo de Referência e as respectivas quantidades ali discriminadas;
 - b. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, custos diretos e indiretos, despesas com tributos incidentes, frete, seguros e quaisquer outros que sejam necessários ao cumprimento integral do objeto deste procedimento licitatório;
 - c. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da Sessão Pública do SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA -TERMO DE COMPROMISSO. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente o prazo de 60 (sessenta) dias;
- 15.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 15.4. A licitante deverá preencher o campo da descrição detalhada do objeto, com as informações sobre o item de cada lote, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
- 15.4.1. Não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital” dentre outras, sem especificar os produtos ofertados.
- 15.5. Quando a natureza do objeto a ser contratado assim permitir, deverão constar na descrição detalhada do objeto, sob pena de desclassificação da proposta, as seguintes especificações:
- a. Marca;
 - b. Especificação;
 - c. Prazo de Entrega;
 - d. Se o produto é nacional ou importado, ou se beneficiário de quaisquer critérios de margem de preferência estabelecido pela legislação federal.

- 15.6. A fim de garantir a maior impessoalidade na avaliação das propostas e fase de lances, será desclassificada a proposta que identifique, por qualquer meio, o licitante.
- 15.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de entregar os produtos naqueles termos.
- 15.8. O licitante deverá manter a coerência dos preços de itens agrupados, quando no processo os apresentar desta forma, inclusive na fase de lances, para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, gerando a desclassificação de todo o grupo, uma vez que a aceitação será efetuada por item e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados.
- 15.9. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

16. DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 16.1. A sessão pública desta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA – TERMO DE COMPROMISSO será aberta por comando da Presidente com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horários discriminados no cabeçalho e Item 14.1 deste Edital.
- 16.2. Aberta a Sessão Pública, a Presidente, com auxílio da Comissão de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, sobretudo às condições discriminadas no Item 15 e subitens.
- 16.3. Será desclassificada a proposta que:
 - a. Contenha vícios ou ilegalidades;
 - b. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência – ANEXO I;
 - c. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo de referência;
 - d. Apresentar preços unitários superiores àqueles utilizados como referência deste certame;
 - I. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade responsável pela solicitação que deu origem ao certame, poderão os preços unitários cotados exceder o limite de que trata este subitem.

- 16.4. Também será desclassificada a proposta manifestadamente inexequível, assim compreendida aquela em que se constatar que o valor é incompatível com as práticas de mercado, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4.1. Consideram-se manifestadamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela administração.
- 16.5. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo – vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta – para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- a. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - b. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
 - c. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
 - d. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - e. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - f. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - g. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - h. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - i. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
 - j. Estudos setoriais;
 - k. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - l. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e
 - m. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 16.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

- 16.7. Atestada a regularidade das propostas iniciais, o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Presidente da Comissão de Seleção Pública, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
 - 16.7.1. O critério de avaliação e ordenação das propostas será o de menor preço, conforme orienta o art. 11, do Decreto Federal nº 8.241/14.
 - 16.7.2. A qualquer tempo, o certame poderá ser interrompido para a promoção de diligências necessárias para apurar eventuais obscuridades ou problemas na caracterização da proposta.

17. DA ETAPA DE LANCES

- 17.1. Classificada as propostas, a Presidente da Seleção Pública dará início à fase de lances, quando as licitantes poderão encaminhar lances, levando em consideração o critério do menor preço por lote, exclusivamente por meio de campo próprio do sistema eletrônico.
- 17.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado pelo sistema, contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos, sob pena de exclusão do lance.
- 17.3. Os licitantes só poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados no sistema.
- 17.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 17.5. No caso de desconexão da Presidente no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances.
 - 17.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Presidente aos participantes através do endereço eletrônico indicado no cadastro do licitante.
- 17.6. A Presidente poderá desclassificar os lances manifestadamente inexequíveis, nos termos do Item 16.4 deste Edital.
 - 17.6.1. A fim de garantir a celeridade típica da etapa de lances, a desclassificação será justificada imediatamente em campo específico do sistema eletrônico.
 - 17.6.2. Dessa decisão caberá recurso nos termos do Item 20 deste instrumento.
- 17.7. Durante a etapa de lances, verificada a existência de qualquer ato ilegal ou atentatório probidade do certame, a Presidente interromperá a sessão, mediante anúncio no “chat”, e promoverá as diligências necessárias à apuração da circunstância e, em sendo o caso, encaminhará os autos deste procedimento para os órgãos competentes.

- 17.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Presidente, ficando a cargo do sistema eletrônico encaminhar aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 17.9. O critério de avaliação e ordenação dos lances será o de menor preço, conforme dispõe art. 11, do Decreto Federal nº 8.241/14.
- 17.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

18. DO EMPATE FICTO

- 18.1. Encerrada a etapa de lances, e havendo participação de licitantes caracterizados na forma do Item 6.1 deste Edital, o sistema procederá com a apuração e resolução de eventual empate ficto, nos seguintes termos:
 - 18.1.1. Entender-se-á por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes caracterizadas na forma do Item 6.1 deste Edital sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme art. 44, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar nº 123/06.
 - 18.1.2. Conflagrado o empate ficto, a licitante caracterizada na forma do Item 6.3 melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo de 05 (cinco) minutos em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, nos termos do art. 45, Parágrafo Terceiro, da Lei Complementar 123/06.
 - 18.1.3. Caso a licitante caracterizada na forma do Item 6.1 melhor colocada não aceite as disposições do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes enquadradas na situação do Subitem 18.1.1.
 - 18.1.4. Havendo empate entre as empresas enquadradas na situação do Subitem 18.1.1, o sistema procederá com o sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 18.1.5. Não restará caracterizado o empate ficto quando, encerrada a etapa de lances, a melhor proposta tiver sido oferecida pelas empresas caracterizadas na forma do Item 6.3 deste Edital, consoante art. 45, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar 123/06.



19. DO EMPATE

19.1. Havendo empate, este será processado, considerando a ordem dos critérios elencados pelo art. 17º, do Decreto 8.241/14:

I - Produzidos no País;

II - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

III - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e em desenvolvimento de tecnologia no País.

20. DA ETAPA DE NEGOCIAÇÕES

20.1. Apurado o lance final de menor preço por lote, a Presidente encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

21. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

21.1. Após a negociação do preço, a Presidente iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência – ANEXO I deste Edital e as disposições do Item 16 e seus respectivos subitens.

21.2. O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar a planilha de custo e formação de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto licitado – tais como, manual de instrução, termo de SLA, etc – preferencialmente pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A. (através da opção “Anexar Documento”), juntamente com os documentos de habilitação, e alternativamente para o endereço eletrônico licitacao@fapex.org.br ou por outro meio e prazo indicados pela Presidente.

21.2.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante.

21.2.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

21.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

21.2.4. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço

ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

21.2.5. A Presidente também poderá solicitar ao licitante que envie imediatamente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, preferencialmente pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A. (através da opção “Anexar Documento”) e alternativamente para o endereço eletrônico licitacao@fapex.org.br ou por outro meio e prazo indicados pela Presidente da Comissão de Seleção Pública, sob pena de não aceitação da proposta, observada as disposições do Subitem 16.4 deste Edital.

21.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Presidente suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

21.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, a Presidente examinará o lance final subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.4.1. Nessa situação, a Presidente poderá negociar com o licitante na forma do Item 19 deste Edital.

21.5. No julgamento das propostas, a Presidente poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

22. DA HABILITAÇÃO

22.1. Encerrada as etapas de lances e a negociação, a licitante detentora da proposta vencedora encaminhará a Presidente a documentação referente à habilitação, inclusive os ANEXOS II e III deste Edital, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A (opção “Anexar Documento”) e alternativamente para o endereço eletrônico licitacao@fapex.org.br, devendo apresentar os documentos originais, juntamente com a proposta de preço atualizada, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da solicitação no sistema eletrônico no endereço constante do rodapé deste instrumento, em envelope fechado e rubricado no fecho com os seguintes dizeres:

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO – FAPEX
Assessoria de Licitação
SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA FAPEX nº. 0004/2019
Envelope com documentação de habilitação e proposta comercial
Razão social e CNPJ:

22.1.1. Os documentos de que trata o Item anterior só poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por funcionário desta Instituição.

22.2. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

22.2.1. Habilitação Jurídica:

- I. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- III. No caso de sociedade simples, a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- IV. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- V. No caso de cooperativa, a ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;
- VI. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

22.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- II. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

22.2.3. Qualificação Técnica:

- I. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, pertinente ao objeto a ser contratado;
- II. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- III. Comprovação de aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública – Atestado de Capacidade Técnica.

22.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- I. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; e
- II. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que demonstrem capacidade econômica financeira para execução do contrato.

22.3. Para fins de cumprimento da condição imposta pelo art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, o licitante deverá apresentar, no ato de habilitação, a DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR REGULAR – ANEXO II deste Edital.

22.4. Por razão de imposição legal, a Presidente também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I. SICAF;
- II. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- III. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

22.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática do ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.6. A habilitação ao presente processo poderá ser demonstrada através do cadastramento e habilitação parcial no SICAF, a qual será verificada por meio de consulta eletrônica, comprovando-se a

habilitação do licitante, **EXCETO para a Certidão Negativa de Falência, estabelecida no subitem 22.2.4, inciso “I”, a qual deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por cartório.**

22.6.1. O licitante credenciado e habilitado parcialmente no SICAF com documentação irregular e/ou vencida perante o Sistema deve apresentar a documentação respectiva para a habilitação no prazo a ser estabelecido pela Presidente.

22.7. No caso de licitantes caracterizadas na forma do Item 6 deste Edital, a exigência de que trata o Item 21.2.2 só serão exigidas no ato de assinatura do contrato, conforme art. 42 da Lei Complementar 123/06.

22.7.1. Nesse caso, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Presidente, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.8. O licitante que deixar de apresentar qualquer documentação de habilitação exigida neste Edital, será automaticamente inabilitado do processo, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

22.9. Caso o interessado mais bem classificado não atenda às exigências de habilitação, a Presidente convocará os demais participantes, na ordem de classificação, para apresentar a documentação necessária à habilitação.

22.10. Na análise dos documentos de habilitação, a Presidente poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

23. DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR PROVISÓRIO E FASE RECURSAL ÚNICA

23.1. A Presidente declarará provisoriamente o vencedor e concederá prazo de no **mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e em **campo próprio do sistema**, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos.

23.1.1. Serão desconsideradas todas as manifestações de recurso extemporâneas, anunciadas antes ou depois do prazo estabelecido no item anterior, ou, ainda, feita através de qualquer outro meio que não seja o campo próprio do sistema.

23.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Presidente verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, decidindo se admite ou não o recurso, não podendo, neste momento, adentrar ao mérito recursal.

- 23.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir da data de admissão, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também através de campo próprio no sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 23.3.1. A ausência de contrarrazões não importará necessário julgamento favorável ao recurso.
- 23.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório, sendo certo que o acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 23.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos demais interessados no endereço constante no rodapé deste Edital.
- 23.6. O anúncio das decisões do recurso será realizado via sistema eletrônico.

24. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 24.1. O objeto do certame será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Presidente, caso não haja interposição de recurso, após a regular decisão dos recursos apresentados.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DA SESSÃO PÚBLICA

- 25.1. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Presidente poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
- 25.2. A qualquer tempo a Presidente poderá suspender a sessão pública, desde que o faça de forma motivada em campo específico do sistema eletrônico, informando as razões da suspensão, e, quando possível, a nova data e horário para sua continuidade.
- 25.3. Havendo interrupção ou suspensão da sessão pública, a Presidente notificará os licitantes remanescentes a respeito da reabertura da sessão através de mensagem do sistema eletrônico, ou por e-mail disponibilizado pelo licitante no ato de credenciamento, sendo-lhe vedada a escusa por não recebimento em razão de mau preenchimento das informações constantes do ato de credenciamento ou leitura tardia da correspondência eletrônica.
- 25.4. A Presidente poderá anular, a qualquer tempo, atos em que se verifiquem ilegalidades ou prejuízos ao erário, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, desde respeitados os direitos adquiridos.

25.5. Encerrada ou suspensa a Sessão Pública, quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados por e-mail, observada a forma estabelecida no Item 9.1.1 deste Edital.

25.5.1. Considerar-se-ão como se pedidos de esclarecimentos fossem aqueles referentes ao andamento de eventual ato pendente de decisão.

TÍTULO V – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

26. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

26.1. As contratações oriundas do presente certame serão formalizadas através de instrumento de Termo de Compromisso, na forma do art. 5, § 1º e art. 40 do Decreto Federal nº 8.241/14.

26.1.1. Serão formalizados tantos contratos quanto necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência – ANEXO I, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

27. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

27.1. Homologado o resultado do certame, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Compromisso, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

27.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer presencialmente para a assinatura do instrumento, a Presidente poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do seu recebimento, e remetida ao endereço eletrônico licitacao@fapex.org.br, no caso do meio escolhido ser o eletrônico, sendo-lhe vedada a escusa por não recebimento em razão de mau preenchimento das informações constantes do ato de credenciamento ou leitura tardia da correspondência eletrônica.

a. No caso de correspondência eletrônica, considerar-se-á lido o e-mail a partir do 3º (terceiro) dia útil, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o envio.

27.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Presidente.

27.2. A licitante deverá comprovar no ato de assinatura do Termo de Compromisso o cumprimento das exigências necessárias à habilitação nesta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA – TERMO DE COMPROMISSO FAPEX.

28. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA RELAÇÃO CONTRATUAL

28.1. As obrigações das partes estão previstas no Termo de Compromisso – ANEXO IV deste Edital, e serão estabelecidas em total observância ao Termo de Referência – ANEXO I.

29. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

29.1. Os critérios e condições de controle e fiscalização da execução do termo de compromisso estão previstos no Termo de Compromisso – ANEXO IV deste Edital, observada, ainda, as disposições do Termo de Referência – ANEXO I.

29.2. A pessoa responsável pela fiscalização do instrumento de contrato oriundo do presente certame é a Sra. DANIELA PASSOS.

30. DO PAGAMENTO

30.1. **Para fins de pagamento, o PROMITENTE deverá possuir conta no Banco do Brasil ou expedir boleto bancário com ordem de pagamento para a data indicada.**

30.2. As demais condições de pagamento estão previstas no Termo de Compromisso em anexo.

31. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS CONTRATADOS

31.1. Após a assinatura do Termo de Compromisso, os preços pactuados poderão ser revisados nos termos do art. 29 do Decreto Federal nº. 8.241/14, observadas, ainda, as disposições especiais constantes do instrumento contratual e o procedimento interno desta Instituição.

31.2. Os preços estabelecidos no Termo de Compromisso serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Transcorrido este período, e havendo prorrogação da contratação, o reajuste obedecerá ao percentual estabelecido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e será aplicado, a pedido da PROMITENTE, no ato de prorrogação.

TÍTULO VI – DAS SANÇÕES EDITALÍCIAS

32. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

32.1. Constituem atos atentatórios ao certame, aqueles contemplados como crimes na Lei Federal nº 8.666/93 e os atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira, discriminados na Lei Federal nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

32.2. Constatada a prática de quaisquer uns dos atos mencionados acima, a Presidente encaminhará os autos do procedimento licitatório à autoridade máxima competente da Instituição Apoiada, com relatório discriminando a infração, para que sejam tomadas as providências na forma do Decreto Federal nº 8.240/15.

- 32.3. A Presidente também notificará o infrator a respeito da infração, por qualquer meio a ser registrado nos autos, e informará a autoridade máxima dessa instituição acerca da ocorrência, remetendo cópia dos documentos às demais entidades de controle externo.
- 32.4. Além das condutas discriminadas no Item 32.1 deste Edital, também serão consideradas atitudes atentatórias ao certame para fins de aplicação das sanções disciplinadas neste instrumento aquelas em que o licitante:
- I. Frustrar a contratação recusando-se a assinar o instrumento de contrato, ou a retirar a Ordem de Fornecimento (OF), nos prazos estipulados pelo Item 26 deste instrumento;
 - II. Apresentar documentação ou declaração falsa;
 - III. Recusar-se a manter a proposta nos termos em que fora oferecida e homologada no ato de declaração do vencedor;
 - IV. Cometer fraude fiscal;
 - V. Comportar-se de modo inidôneo, empregando qualquer meio que vise frustrar o caráter competitivo ou isonômico deste certame.
 - VI. Tumultuar a contratação decorrente deste certame, praticando deliberada e injustificadamente reiteradas infrações na execução do seu objeto.

33. DO PROCEDIMENTO INTERNO DE APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES

- 33.1. Verificada a ocorrência de quaisquer das infrações estipuladas no Item 32 deste Edital, além das providências especiais ali discriminadas, a Presidente lavrará auto de infração, relatando detalhadamente a natureza da ocorrência, a forma e meios de prova utilizados para a apuração do fato, a data e hora do cometimento da infração, bem como a data e hora da lavratura do auto.
- 33.1.1. Para fins de apuração das ocorrências poderão ser utilizados quaisquer meios de provas admitidos em direito.
- 33.2. Lavrado o auto de infração, a Presidente encaminhará notificação à licitante infratora com cópia do auto de infração, para que esta exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis após notificação, sendo-lhe garantido livre acesso aos autos deste procedimento.
- 33.2.1. A notificação de que trata o item anterior deverá ser feita, se possível, imediatamente após constatada o ato ilícito, em campo próprio do sistema, ou, por e-mail disponibilizado pelo licitante no ato de credenciamento ao procedimento de licitação, sendo-lhe vedada a escusa por não recebimento em razão de mau preenchimento das informações constantes do ato de credenciamento ou leitura tardia da correspondência eletrônica.

- a. No caso de correspondência eletrônica, considerar-se-á lido o e-mail a partir do 3º (terceiro) dia útil, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o envio.
- 33.3. Recebida, ou não, a defesa dentro do prazo estipulado neste Edital, a Presidente decidirá a respeito do ato, enfrentado, se for o caso, todos os argumentos arguidos pela licitante infratora, em decisão fundamentada em questões de fato e de direito, aplicando as sanções discriminadas neste instrumento.
- 33.3.1. Para fins de tomada da decisão mencionada acima, a Presidente poderá valer-se de pareceres institucionais que o auxiliem, veda a repetição *ipsi literis* dos pronunciamentos.
- 33.4. Encerrado o procedimento de apuração das infrações, a Presidente dará ciência da sua decisão à autoridade máxima desta Instituição, disponibilizando todos os documentos nos autos do processo, que serão de livre acesso a todos os interessados.
- 33.5. A Presidente também deverá comunicar especificamente a licitante infratora, nos termos do item anterior, por espaço específico no sistema eletrônico, ou via e-mail disponibilizado pela licitante no ato de credenciamento, sendo-lhe vedada a escusa por não recebimento em razão de mau preenchimento das informações constantes do ato de credenciamento ou leitura tardia da correspondência eletrônica.

34. DAS SANÇÕES

- 34.1. Praticado quaisquer dos atos discriminados no Item 32 deste Edital, o licitante infrator, garantido o contraditório e a ampla defesa na forma do Item 33 deste instrumento, estará sujeito à aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade criminal, civil e demais discriminadas em legislação específica:
- I. Advertência;
 - II. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do licitante;
 - III. Impedimento de licitar e contratar com esta Instituição pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- 34.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativa com as demais sanções, e não prejudicará eventual providência visando a reparação das perdas e danos por esta Instituição.
- 34.3. Na aplicação das sanções, a Presidente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a esta Instituição, observado o princípio da proporcionalidade.
- 34.4. Caso a multa seja aplicada à adjudicatária do certame, esta Instituição se reserva ao direito de recolher os valores no ato de pagamento correspondente à execução do objeto.

- 34.5. Na hipótese da multa ser imposta às licitantes não adjudicatárias, estas terão o prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação, para o recolhimento, que deverá ser feito via depósito em conta a ser informada por esta Instituição.
- 34.5.1. A comunicação de que trata o item anterior ocorrerá em campo próprio do sistema, ou através do e-mail disponibilizado pela licitante no ato de credenciamento, sendo-lhe vedada a escusa por não recebimento em razão de mau preenchimento das informações constantes do ato de credenciamento ou leitura tardia da correspondência eletrônica.
- a. No caso de correspondência eletrônica, considerar-se-á lido o e-mail a partir do 3º (terceiro) dia útil, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o envio.

TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

35. DO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

- 35.1. O presente certame poderá ser revogado a qualquer tempo por ato da autoridade máxima desta Instituição por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 35.2. O certame será anulado por ato da autoridade máxima desta Instituição sempre que se verificar a ocorrência de ilegalidade ou vício insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 35.2.1. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera dever de indenizar.
- 35.3. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, não gerando dever de indenizar, ressalvada a hipótese em que já houver sido iniciada a execução do objeto, caso em que a indenização estará adstrita aos prejuízos regularmente comprovados e materiais entregues.

36. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 36.1. As licitantes assumem todos os custos na participação deste certame, sendo certo que esta Instituição não será, em nenhum caso, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA – TERMO DE COMPROMISSO, ressalvadas as hipóteses excetuadas neste Edital.
- 36.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, apenas se iniciando e encerrando prazos em dias de expediente da Instituição.
- 36.3. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante do rodapé deste instrumento.

37. DOS CASOS OMISSOS

37.1. Os casos omissos serão resolvidos atentando-se às disposições constantes do Decreto Federal nº 8.241/14, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de maio de 2008, e da Lei Federal nº 8.666/93.

37.2. As normas que disciplinam esta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA FAPEX serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse desta Instituição, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

38. DA ELEIÇÃO DO FORO

38.1. Fica eleito o foro da cidade de Salvador, do Estado da Bahia, para dirimir questões relativas ao presente certamente, com exclusão de qualquer outro.

PRESIDENTE	Luciene Pereira de Almeida Oliveira	Presidente e Comissão de Seleção Pública constituídos na forma da Portaria nº 0004/2019 da Diretoria da FAPEX.
COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA	Leandro Santos Oliveira de Andrade	
	Anderson França dos Santos	

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. OBJETO

O objeto desta licitação é a aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades da FAPEX e dos projetos gerenciados, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	RS UNIT.	RS TOTAL
01	AGENDA DIÁRIA PERMANENTE 145MMX205MM COM NO MINIMO C/192 FOLHAS	100	UND	35,36	3.536,00
02	AGENDA TELEFÔNICA C/80 FOLHAS	100	UND	28,50	2.850,00
03	ALFINETE P/QUADRO DE AVISOS COLORIDO CX C/50UND.	100	CX	4,55	455,00
04	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO - PRETO Nº 3 ESTOJO DE PLÁSTICO.	100	UND	4,52	452,00
05	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO - AZUL Nº 3 ESTOJO PLÁSTICO.	100	UND	4,52	452,00
06	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 X 5 CM.	130	UND	4,46	579,80
07	APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO - 1 ENTRADA MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO.	1.000	UND	0,57	570,00
08	APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO - 2 ENTRADAS PLÁSTICO RÍGIDO	50	UND	1,31	65,50
09	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO VERTICAL	200	UND	1,25	250,00
10	ARQUIVO KIT ARAMADO, COM 10 PASTAS PLÁSTICAS SORTIDAS	50	UND	50,30	2.515,00
11	BANDEJA PARA PAPEL, DUPLA, EM ACRÍLICO, MÓVEL, NA COR TRANSPARENTE.	100	UND	38,95	3.895,00
12	BANDEJA PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRÍLICO, MÓVEL, NA COR TRANSPARENTE.	100	UND	48,54	4.854,00
13	BLOCO PARA RECADO, COR AMARELO, AUTO-ADESIVO - 76 X 102 MM COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE.	250	PCT	4,26	1.065,00
14	BLOCO PARA RECADO, COR AMARELO, AUTO-ADESIVO - 76 X 76 MM COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE.	150	PCT	3,87	580,50
15	BLOCO RASCUNHO PARA ANOTAÇÕES 1/2 OFICIO	3.000	BL	8,65	25.950,00

16	PAPEL METRO SEMI - KRAFT - 1,20 X 150 M - 80G/M ²	100	BBN	144,60	14.460,00
17	BOBINA PARA MÁQUINA CALCULADORA, DIMENSÃO 57 MM X 30 M - 1 VIA. PAPEL ACETINADO BRANCO.	100	UND	1,28	128,00
18	BOBINA PARA MÁQUINA FAC SIMILE, DIMENSÃO 216 MM X 30M. PAPEL TERMOSENSIVEL.	400	UND	27,97	11.188,00
19	BORRACHA BICOLOR - AZUL / VERMELHA ATÓXICA, FAB. NACIONAL PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS.	1.000	UND	0,70	700,00
20	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS FAB. NACIONAL N 40.	300	UND	0,45	135,00
21	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FLS. - 25 X 17 MM.	700	UND	3,70	2.590,00
22	CADERNO UNIVERSITÁRIO C.DURA C/ ESPIRAL 96FLS.	200	UND	8,83	1.766,00
23	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS COM 200 FLS	100	UND	14,58	1.458,00
24	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA AMARELO TAM. APROX. 360 X 130 X 250 MM.	1.000	UND	4,20	4.200,00
25	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA AZUL TAM. APROX. 360 X 130 X 250 MM.	1.000	UND	4,20	4.200,00
26	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA CINZA TAM. APROX. 360 X 130 X 250 MM.	500	UND	4,20	2.100,00
27	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA PRETO TAM. APROX. 360 X 130 X 250 MM.	1.800	UND	4,20	7.560,00
28	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA VERDE TAM. APROX. 360 X 130 X 250 MM.	1.500	UND	4,20	6.300,00
29	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA VERMELHO TAM. APROX. 360 X 130 X 250 MM.	500	UND	4,20	2.100,00
30	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL - 1 VISOR – CAP. 12 DIGITOS, COM AS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, MEMÓRIA, BATERIAS E LUZ SOLAR.	120	UND	18,46	2.215,20
31	CANETA BALCÃO EM ALUMÍNIO C/PARAFUSO EM COR AZUL.	100	UND	15,00	1.500,00
32	CANETA BORRACHA EXECUTIVA SORTIDA.	200	UND	6,50	1.300,00

33	CANETA CORRETIVA - 8ML.	200	UND	7,45	1.490,00
34	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA GROSSA CORPO EM MATERIAL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 140 MM. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO.	4.000	UND	0,90	3.600,00
35	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA FINA CORPO EM MATERIAL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 140 MM. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO.	6.000	UND	0,95	5.700,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA GROSSA CORPO EM MATERIAL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 140 MM. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO.	6.000	UND	0,90	5.400,00
37	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA FINA CORPO EM MATERIAL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 140 MM. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO.	1.500	UND	0,95	1.425,00
38	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA GROSSA CORPO EM MATERIAL DE PLÁSTICO.	1.000	UND	0,90	900,00
39	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA FINA CORPO EM MATERIAL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 140 MM. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO.	1.000	UND	0,95	950,00
40	CANETA NANKIM Nº 01	70	UND	16,00	1.120,00
41	CANETA NANKIM Nº 02	70	UND	16,00	1.120,00
42	CANETA NANKIM Nº 03	60	UND	16,00	960,00
43	CANETA PARA CD/DVD NA COR AZUL 2 MM.	150	UND	2,46	369,00
44	CANETA PARA CD/DVD NA COR PRETA 2 MM.	300	UND	2,46	738,00
45	CANETA PARA CD/DVD NA COR VERMELHO 2 MM.	100	UND	2,46	246,00

46	CANETA P/ RETROPROJETOR AZUL TINTA PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2.0 MM.	500	UND	3,39	1.695,00
47	CANETA P/ RETROPROJETOR, PRETA TINTA PERMANENTE, PONTA MÉDIA COM 2.0 MM.	300	UND	3,39	1.017,00
48	CANETA PARA RETROPROJETOR, VERDE TINTA PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2.0 MM.	100	UND	3,39	339,00
49	CANETA PARA RETROPROJETOR, VERMELHA TINTA PERMANENTE, PONTA MÉDIA COM 2.0 MM.	100	UND	3,39	339,00
50	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL PONTA DE AÇO, 1.0MM. EM CORPO FUMÊ, GRIP COM BORRACHA MACIA E TINTA A BASE DE ÓLEO.	500	UND	5,56	2.780,00
51	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA PONTA DE AÇO, 1.0MM. EM CORPO FUMÊ, GRIP COM BORRACHA MACIA E TINTA A BASE DE ÓLEO.	300	UND	5,56	1.668,00
52	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA PONTA DE AÇO, 1.0MM. EM CORPO FUMÊ, GRIP COM BORRACHA MACIA E TINTA A BASE DE ÓLEO.	200	UND	5,56	1.112,00
53	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, AZUL. CARGA NÃO ATÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO APROX. 8,5 MM COM VARIAÇÃO ACEITA 0,20 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 140 MM COM VARIAÇÃO ACEITA 1,0 MM.	300	UND	3,22	966,00
54	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, PRETA CARGA NÃO ATÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO APROXIMADO 8,5 MM COM VARIAÇÃO ACEITA 0,20 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 140 MM COM VARIAÇÃO ACEITA 1,0 MM.	200	UND	3,22	644,00
55	CANETA MARCA TEXTO AMARELO COR FLUORESCENTE, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, TINTA A BASE DE ÁGUA, PONTA DE FIBRA, PONTA COM 4 MM.	1.300	UND	1,34	1.742,00
56	CANETA MARCA TEXTO AZUL COR FLUORESCENTE, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, TINTA A BASE DE ÁGUA, PONTA DE FIBRA, PONTA COM 4 MM.	300	UND	1,34	402,00

57	CANETA MARCA TEXTO LARANJA COR FLUORESCENTE EM GEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, TINTA A BASE DE ÁGUA PONTA FIBRA PONTA COM 4 MM.	300	UND	1,34	402,00
58	CANETA MARCA TEXTO ROSA COR FLUORESCENTE, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, TINTA A BASE DE ÁGUA, PONTA DE FIBRA, PONTA COM 4 MM.	300	UND	1,34	402,00
59	CANETA MARCA TEXTO VERDE COR FLUORESCENTE EM GEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, TINTA A BASE DE ÁGUA PONTA FIBRA PONTA COM 4 MM.	400	UND	1,34	536,00
60	CAPA P/ENCADERNAÇÃO EM PVC PRETA, 210 X 297MM.	3.000	UND	0,43	1.290,00
61	CAPA P/ENCADERNAÇÃO PVC INCOLOR 210 X 297MM.	3.000	UND	0,43	1.290,00
62	CAVALETE FLIP CHART MOLDURA EM MADEIRA MACIÇA, FERRAGENS ESPECIAIS NIQUELADAS E SUPORTE PARA APOIO DE TELA EM MADEIRA.	100	UND	163,69	16.369,00
63	PASTA CLASSIFICADOR RÁPIDO COM GRAMPO TRILHO, TRANSPARENTE EM PVC.	600	UND	14,14	8.484,00
64	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO 2/0 COLORIDO CX C/100.	200	CX	5,58	1.116,00
65	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 0 CX C/100	100	CX	3,15	315,00
66	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 1 CX C/100	600	CX	3,44	2.064,00
67	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2 CX C/100	500	CX	3,25	1.625,00
68	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0 MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 CX C/50	600	CX	3,45	2.070,00
69	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0 MATERIAL CONFORME NORMA 1010/20 CX C/50	600	CX	3,33	1.998,00
70	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0 MATERIAL CONFORME A NORMA SAE 1010/20 CX C/50	800	CX	5,94	4.752,00
71	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0 MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 CX C/25	500	CX	6,89	3.445,00
72	COLA 5G ADESIVO INSTANTÂNEO APLICAÇÃO PRECISA, ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL P/PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO.	100	UND	8,04	804,00

73	COLA PLASTICA BASTÃO 10G, NÃO TOXICA COLAGEM INSTANTANEA C/CRQ DO QUIMICO RESP. A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO COM SELO INMETRO	1.000	UND	1,89	1.890,00
74	COLA LÍQUIDA BRANCA, PESO 40 G. COLA PAPEL, COURO, MADEIRA E TECIDO COM SELO INMETRO.	600	UND	1,18	708,00
75	COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO EM AÇO, Nº 12 CX C/72	80	CX	11,25	900,00
76	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO BASE DE ÁGUA, PERFUME CITRICO, SECAGEM RÁPIDA 18ML	600	UND	2,20	1.320,00
77	CRACHÁ C/PRESILHA MÓVEL C/ABERTURA LATERAL	4.000	UND	1,25	5.000,00
78	DIVISÓRIAS EM PAPELÃO PARA PASTA A-Z TAMANHO A4. PCT C/100	60	PCT	52,00	3.120,00
79	DIVISÓRIAS EM PLÁSTICO PARA PASTA A-Z TAMANHO A4 PCT C/100	50	PCT	40,00	2.000,00
80	ELÁSTICO AMARELO PARA PRENDER CÉDULAS PCT C/100	700	PCT	2,01	1.407,00
81	ELÁSTICO PARA PROCESSO, LARGURA 4CM, COR BRANCA, PEÇA COM 25 METROS.	100	PÇ	32,00	3.200,00
82	ENVELOPE CARTA SEM TIMBRE 75G BRANCO 114X229MM.	500	UND	0,28	140,00
83	ENVELOPE SACO 80G KRAFT NATURAL 260 X 360 MM.	3.000	UND	0,26	780,00
84	ENVELOPE SACO 90G BRANCO 260 X 360MM.	3.000	UND	0,38	1.140,00
85	ENVELOPE SACO 80G KRAFT NATURAL 240 X 340MM.	4.000	UND	0,31	1.240,00
86	ENVELOPE SACO 80G KRAFT OURO 240 X 340MM.	2.600	UND	0,36	936,00
87	ENVELOPE SACO 80G KRAFT OURO 310X410MM.	2.000	UND	0,28	560,00
88	ENVELOPE SACO 90G BRANCO 240 X 340MM.	5.000	UND	0,38	1.900,00
89	ENVELOPE BRANCO P/CD COM VISOR TRANSPARENTE.	650	UND	0,68	442,00
90	ENVELOPE SACO 80G KRAFT NATURAL 185 X 248MM	3.000	UND	0,23	690,00
91	ENVELOPE SACO 90G BRANCO 185 X 248MM	1.000	UND	0,30	300,00
92	ENVELOPE SACO 80G KRAFT NATURAL 280 X 200MM	30.000	PCT	0,28	8.400,00

93	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM EM PVC, COMP. CM. CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS. PCT C/100.	1.000	PCT	21,00	21.000,00
94	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM EM PVC, COMPRIMENTO 33 CM. CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 160 FOLHAS. PCT C/48.	400	PCT	25,00	10.000,00
95	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM EM PVC, COMPRIMENTO 33 CM. CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS. PCT C/100	1.000	PCT	22,00	22.000,00
96	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM EM PVC, COMPRIMENTO 33 CM. CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 70 FOLHAS. PCT C/100.	500	PCT	22,00	11.000,00
97	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM EM PVC, COMPRIMENTO 33 CM. CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 70 FOLHAS. PCT C/100.	500	PCT	22,00	11.000,00
98	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM EM PVC, COMPRIMENTO 33 CM. CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS. PCT C/100	500	PCT	22,00	11.000,00
99	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM EM PVC, COMPRIMENTO 33 CM. CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS. PCT C/80	400	PCT	24,00	9.600,00
100	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM EM PVC, COMPRIMENTO 33 CM. CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS. PCT.C/60	400	PCT	24,00	9.600,00
101	ESTILETE LARGO, COM CABO PLÁSTICO, 18 MM.	70	UND	4,19	293,30
102	ESTOJO PARA CD/DVD TRANSPARENTE.	1.000	UND	4,74	4.740,00
103	ETIQUETA DE USO MANUAL TAMANHO TP 12 VM, VERMELHA CAIXA COM 5 FLS.	800	CX	6,00	4.800,00
104	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA P/CD CX.C/25 FOLHAS	300	CX	14,47	4.341,00
105	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, CARTA, COR BRANCA, PARA IMPRES. INKJET LASER, DIMENSÃO 25,4 X 66,7 CAIXA COM 3000 UN.	300	CX	49,95	14.985,00
106	ETIQUETA AUTO-ADESIVA NA COR BRANCA, PARA IMPRES. INKJET LASER, DIMENSÃO 33,9 X 101,6 CX.C/1400 UND.	300	CX	49,99	14.997,00

107	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, CARTA, COR BRANCA, DIMENSÃO 84,7 X 101,6 MM CAIXA COM 600 UN.	300	CX	49,99	14.997,00
108	ETIQUETA AUTO-ADESIVA NA COR BRANCA PARA IMPRESSORA INKJET LASER, DIMENSÃO 138,11 X 212,73 EMBALAGEM C/25 FLS.	300	CX	14,47	4.341,00
109	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, CARTA, COR BRANCA, DIMENSÃO 12,7 X 44,4 MM CAIXA COM 2000 UN.	300	CX	14,50	4.350,00
110	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO CROMADO 15 CM.	300	UND	2,38	714,00
111	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO PIRANHA	30	UND	4,26	127,80
112	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ESPUMA - 24 MM X 1,35 M PARA FIXAÇÃO DE QUADROS, ESPELHOS, PAINÉIS.	300	UND	13,90	4.170,00
113	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12 X 30 MM DORSO EM RESINA CELOFONE.	1.000	UND	0,74	740,00
114	FITA CREPE BEGE DIMENSÕES APROXIMADA 19MM X 50 M	500	UND	3,17	1.585,00
115	FITA CREPE BEGE DIMENSÕES APROXIMADA 25MM X 50 M	500	UND	5,80	2.900,00
116	FITA CREPE BEGE DIMENSÕES APROXIMADA 50MM X 50 M	500	UND	7,80	3.900,00
117	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 12 MM X 30 M EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.000	UND	3,11	3.110,00
118	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 18 MM X 30 M EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.000	UND	4,68	4.680,00
119	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 19 X 33 MM FABRICADO EM ACETATO, ADESIVO SINTÉTICO, EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, MÁGICA, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	1.000	UND	48,00	48.000,00
120	FITA ADESIVA MARRON DIM. APROXIMADA 50MM X 50 M FABRICADO EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, EMBALAGEM COM UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	300	UND	4,50	1.350,00

	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIM. APROX. 50 MM X 50 M FABRICADO EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, EMBALAGEM COM UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	1.000	UND	5,00	5.000,00
122	GIZ DE CERA 12 CORES CX C/12.	60	CX	5,06	303,60
123	GRAMPEADOR 26/6 METÁLICO, PARA ATÉ 20 FLS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, NORMA SAE 1010/20 COM 1MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE P/FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES.	500	UND	16,50	8.250,00
124	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL PARA ATÉ 240 FLS. GRAMPEIA 240 FLS. DE PAPEL 75 G., FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, NORMA SAE 1010/20, C/ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA LETROSTÁTICA.	200	UND	93,90	18.780,00
125	GRAMPEADOR ALICATE 26/6.	400	UND	30,84	12.336,00
126	GRAMPO 9/12 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2.000	CX	18,50	37.000,00
127	GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	800	CX	19,50	15.600,00
128	GRAMPO 26/6 EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	1.500	CX	4,55	6.825,00
129	GRAMPO 9/10 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	500	CX	19,50	9.750,00
130	GRAMPO TRILHO - 80 MM EM POLIPROPILENO PCT C/50	1.000	PCT	9,35	9.350,00
131	IMÃ REDONDO, PARA QUADRO MAGNÉTICO, CORES SORTIDAS.	1.000	UND	5,20	5.200,00
132	LACRE, SELO DE SEGURANÇA NUMERADO EM PLÁSTICO MED. 160 MM, PARA MALOTE DE CORRESPONDÊNCIA. PCT C/100.	700	PCT	14,24	9.968,00
133	LÁPIS DE COR, INTEIRO 24 CORES.	150	CX	23,45	3.517,50

134	LÁPIS HIDROCOR, INTEIRO 12 CORES.	200	CX	7,00	1.400,00
135	LÁPIS PRETO Nº 2 MODELO PRESTO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	3.000	UND	1,72	5.160,00
136	LÁPIS PRETO Nº 2 COM BORRACHA.	1.500	UND	0,88	1.320,00
137	LAPISEIRA PARA MINA 0,5 MM COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	500	UND	4,50	2.250,00
138	LAPISEIRA PARA MINA 0,7 MM COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	500	UND	4,50	2.250,00
139	LIVRO DE OCORRÊNCIAS CAPA DURA 50 FLS.	200	UND	9,20	1.840,00
140	LIVRO ATA CAPA DURA -100 FOLHAS.	300	UND	10,35	3.105,00
141	LIVRO DE PROTOCOLO 50 FLS.	100	UND	8,33	833,00
142	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA 100 FLS.	200	UND	8,46	1.692,00
143	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO FLAGS – CORES COM 75FLS.	500	CX	9,98	4.990,00
144	MINA GRAFITE 0,5 MM EMBALAGEM EM TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 MINAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	500	UND	2,00	1.000,00
145	MINA GRAFITE 0,7 MM EMBALAGEM EM TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 MINAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	500	UND	2,02	1.010,00
146	ORGANIZADOR DE GAVETAS, CRISTAL, 24 X 2,5 X 26,5CM.	30	UND	109,27	3.278,10
147	PAPEL A3 BRANCO, 75 G. DIMENSÃO 297 X 420 MM. RESMA C/ 500.	150	RSM	59,30	8.895,00
148	PAPEL CARBONO A4 PRETO PARA ESCRITA MANUAL, EMBALAGEM COM 100 FLS	50	CX	19,23	961,50
149	PAPEL CARTOLINA AMARELO 180 G.	300	FL	0,95	285,00
150	PAPEL CARTOLINA AZUL 180 G.	300	FL	0,95	285,00
151	PAPEL CARTOLINA BRANCA 180 G.	300	FL	0,95	285,00

152	PAPEL CARTOLINA ROSA 180 G.	300	FL	0,95	285,00
153	PAPEL CARTOLINA VERDE 180 G.	300	FL	0,95	285,00
154	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 45 CM X 25M.	200	RL	25,65	5.130,00
155	PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE 180 G. - A4 BRANCO.	1.000	FL	0,46	460,00
156	PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE 90 G. - A4 BRANCO.	1.000	FL	0,25	250,00
157	PAPEL COUCHÊ, BRILHANTE 90 G. - A3 BRANCO.	150	FL	0,80	120,00
158	PAPEL A4 BRANCO, 75 G. DIMENSÃO 210 X 297 MM.RESMA C/500.	15.000	RSM	21,50	322.500,00
159	PAPEL A4, 75 G., RECICLADO, 210 X 297 MM. RESMA C/500 FLS	1.000	RSM	22,67	22.670,00
160	PAPEL FOTOGRÁFICO, GLOSSY PAPER A4 150G 210 X297 CX C/50FL.	50	CX	21,40	1.070,00
161	PAPEL METRO BRANCO SULFITE 1,20 X 100MT.	100	PCT	356,25	35.625,00
162	PAPEL LEMBRETE COLORIDO, 75G/M ² , CONTENDO 600FLS. DIMENSÃO APROX. 95 X 81,5 MM.	500	PÇ	11,76	5.880,00
163	PAPEL PARA FLIP CHART, BRANCO, 950 X 660 MM.	3.000	FL	0,93	2.790,00
164	PAPEL SULFITE 75 G., CORES - 210 X 297 - PCT C/100.	200	PCT	8,86	1.772,00
165	PAPEL METRO KRAFT NATURAL 80 G. 66 X 96 CM FOLHA.	200	FL	0,60	120,00
166	PAPEL VERGÊ BRANCO 180 G. 210 X 297 - CX C/50.	600	CX	15,25	9.150,00
167	PAPEL VERGÊ BRANCO 120 G. 210 X 297 - CX C/100.	50	CX	23,00	1.150,00
168	PAPEL VERGÊ BRANCO 80 G. 210 X 297 - CX C/100.	50	CX	23,00	1.150,00
169	PASTA CANALETA A4, TRANSPARENTE CRISTAL.	100	UND	1,42	142,00
170	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES COM VISOR.	200	UND	11,88	2.376,00
171	PASTA CLASSIFICADOR PVC 40 MM. OFÍCIO, ABA ELÁSTICA, TRANSPARENTE CRISTAL.	1.600	UND	4,75	7.600,00
172	PASTA CLASSIFICADOR PVC 30 MM. OFÍCIO, ABA ELÁSTICA, TRANSPARENTE CRISTAL.	3.000	UND	1,95	5.850,00

173	PASTA CLASSIFICADOR, COM ABAS E ELÁSTICO, EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, NA COR AMARELA.	500	UND	4,60	2.300,00
174	PASTA CLASSIFICADOR, COM ABAS E ELÁSTICO, EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, NA COR AZUL	500	UND	4,60	2.300,00
175	PASTA CLASSIFICADOR, COM ABAS E ELÁSTICO, EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, NA COR BRANCA	1.500	UND	4,60	6.900,00
176	PASTA CLASSIFICADOR, COM ABAS E ELÁSTICO, EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, NA COR LARANJA	1.000	UND	4,60	4.600,00
177	PASTA CLASSIFICADOR, COM ABAS E ELÁSTICO, EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, NA COR PRETA	1.000	UND	4,60	4.600,00
178	PASTA CLASSIFICADOR, COM ABAS E ELÁSTICO, EM PAPEL CARTÃO DUPLO 480G PLASTIFICADA, NA COR VERDE	1.000	UND	4,60	4.600,00
179	PASTA CLASSIFICADOR, COM ABAS E ELÁSTICO, EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, NA COR VERMELHA	1.000	UND	4,60	4.600,00
180	PASTA CLASSIFICADOR, COM ABAS E ELÁSTICO, OFICIO PVC 18/20 MM TRANSPARENTE CRISTAL.	3.000	UND	2,84	8.520,00
181	PASTA CLASSIFICADOR, COM FERRAGEM, EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO NA COR AZUL COM PRENDEDOR METÁLICO MACHO E FÊMEA.	1.500	UND	1,15	1.725,00
182	PASTA CLASSIFICADOR, COM FERRAGEM, EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO NA COR BRANCO C/PRENDEDOR METÁLICO MACHO E FÊMEA.	2.000	UND	1,15	2.300,00
183	PASTA CLASSIFICADOR, COM FERRAGEM, EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO NA COR LARANJA C/PRENDEDOR METÁLICO MACHO E FÊMEA.	1.000	UND	1,15	1.150,00
184	PASTA CLASSIFICADOR, COM FERRAGEM, EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO NA COR PRETA COM PRENDEDOR METÁLICO MACHO E FÊMEA.	1.000	UND	1,15	1.150,00
185	PASTA CLASSIFICADOR, COM FERRAGEM, EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO NA COR VERDE COM PRENDEDOR METÁLICO MACHO E FÊMEA.	3.000	UND	1,15	3.450,00
186	PASTA CLASSIFICADOR, COM FERRAGEM, EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO NA COR VERMELHO C/PRENDEDOR METÁLICO MACHO E FÊMEA.	3.000	UND	1,15	3.450,00

187	PASTA FICHÁRIO EM PVC , TRANSPARENTE CRISTAL, COM 4 ARGOLAS COMPARTIMENTO EXTERNO TRANSPARENTE NA CAPA PARA FOLHA DE PAPEL.	200	UND	28,52	5.704,00
188	PASTA L, A4 - TRANSPARENTE CRISTAL - PCT C/10.	1.000	PCT	9,50	9.500,00
189	PASTA L, OFICIO - TRANSPARENTE CRISTAL - PCT C/10.	100	PCT	9,80	980,00
190	PASTA POLIONDA 5,5 CM – AMARELO.	200	UND	2,83	566,00
191	PASTA POLIONDA 5,5 CM – AZUL.	500	UND	2,83	1.415,00
192	PASTA POLIONDA 5,5 CM – VERDE.	300	UND	2,83	849,00
193	PASTA POLIONDA 5,5 CM – VERMELHO.	100	UND	2,83	283,00
194	PASTA SANFONA OFICIO CRISTAL COM ELÁSTICO, 12 DIVISÕES.	150	UND	22,50	3.375,00
195	PASTA SANFONA A-4 CRISTAL COM ELÁSTICO 12 DIVISÕES.	300	UND	15,37	4.611,00
196	PASTA SUSPensa EM FIBRA MARMORIZADA NA COR MARROM PLASTIFICADA 538G,PREDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO COM 06 POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL.	2.000	UND	3,50	7.000,00
197	PASTA SUSPensa EM FIBRA MARMORIZADA NA COR VERDE PLASTIFICADA 538G,PREDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO COM 06 POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL.	1.000	UND	3,50	3.500,00
198	PASTA SUSPensa, CARTÃO 0,50 - PLASTICADA AZUL.	250	UND	3,50	875,00
199	PASTA SUSPensa, EM POLIPROPILENO COM 12 DIVISÕES CRISTAL COM HASTE PLÁSTICA BRANCA	300	UND	55,00	16.500,00
200	PASTA SUSPensa TRANSPARENTE CRISTAL COM SUPORTE LATERAL.	500	UND	4,50	2.250,00
201	PASTA SUSPensa OFICIO, PLÁSTICA TRANSPARENTE	300	UND	4,00	1.200,00
202	PERCEVEJO LANTONADO - CX C/100.	100	CX	2,07	207,00
203	PERFURADOR DE PAPEL - PERFURA ATÉ 20 FLS. ESTRUTURA DE METAL, NA COR PRETA, DOIS FUROS, PERFURA ATÉ 20 FLS. DE PAPEL DE 75 G/M ²	150	UND	19,50	2.925,00

204	PERFURADOR PARA PAPEL - PERFURA ACIMA DE 100 FLS. ESTRUTURA DE METAL NA COR PRETA, DOIS FUROS.	100	UND	698,00	69.800,00
205	PERFURADOR DE PAPEL PERFURA 100FLS. ESTRUTURA DE METAL, NA COR PRETA, DOIS FUROS, PAPEL DE 75 G/M ²	200	UND	149,42	29.884,00
206	PERFURADOR DE PAPEL PERFURA 60FLS. ESTRUTURA DE FERRO FUNDIDO NA COR PRETA, DOIS FUROS, PAPEL DE 75 G	100	UND	66,65	6.665,00
207	PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS, TAMANHO D – PCT C/2.	300	PCT	4,95	1.485,00
208	PILHA ALCALINA AAA, 1,5 VOLTS - PCT C/2.	1.000	PCT	4,12	4.120,00
209	PILHA ALCALINA AA, 1,5 VOLTS - PCT C/2.	1.500	PCT	3,20	4.800,00
210	PILHA RECARREGÁVEL AA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 2700MAH. PCT C/2.	400	PCT	33,00	13.200,00
211	PILHA RECARREGÁVEL AAA C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. 1000MAH PCT C/2.	300	PCT	30,28	9.084,00
212	PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA – AZUL COMPRIMENTO 12 CM.	400	UND	1,70	680,00
213	PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA PRETO COMPRIMENTO 12 CM.	400	UND	1,70	680,00
214	PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA VERMELHO COMPRIMENTO 12 CM.	400	UND	1,70	680,00
215	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PONTA INDEFORMÁVEL RECARREGÁVEL	800	UND	7,40	5.920,00
216	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, PONTA INDEFORMÁVEL RECARREGÁVEL	800	UND	7,40	5.920,00
217	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO, PONTA INDEFORMÁVEL RECARREGÁVEL	600	UND	7,40	4.440,00
218	PORTA DUREX GRANDE UTILIZAÇÃO EM FITAS 12 X 50 MM., LÂMINA DE CORTE COM DENTES DE METAL.	50	UND	16,10	805,00
219	PORTA DUREX PEQUENO UTILIZAÇÃO EM FITAS DE 12 X 33 MM., LÂMINA DE CORTE COM DENTE DE METAL.	100	UND	9,70	970,00

220	PORTA LÁPIS/CLIPS EM POLIESTIRENO CRISTAL – DUPLO.	200	UND	7,22	1.444,00
221	PORTA LÁPIS/CLIPS/CARTÃO, ARAMADO EM AÇO PRETO.	100	UND	20,00	2.000,00
222	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM POLIESTIRENO CRISTAL – TRIPLO.	100	UND	9,50	950,00
223	PORTA REVISTA EM POLIPROPILENO – PRETO.	1.000	UND	20,06	20.060,00
224	PRANCHETA DURATEX, COM PRENDEDOR METÁLICO	500	UND	3,82	1.910,00
225	PRANCHETA OFÍCIO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	500	UND	14,00	7.000,00
226	QUADRO BRANCO, MOLDURA DE ALUMÍNIO - 1,20 X 0,90 – MAGNÉTICO.	100	UND	117,99	11.799,00
227	QUADRO BRANCO, MOLDURA DE ALUMÍNIO - 0,90 X 0,60 – MAGNÉTICO.	100	UND	58,74	5.874,00
228	RÉGUA 30 CM. EM PLÁSTICO INCOLOR SUBDIVISÃO EM MM. COM NO MÍNIMO 3,00 MM. DE ESPESSURA E 35 MM. DE LARGURA.	300	UND	2,40	720,00
229	QUADRO BRANCO, MOLDURA DE ALUMÍNIO - 120 X 90 - NÃO MAGNÉTICO.	100	UND	95,46	9.546,00
230	QUADRO BRANCO, MOLDURA DE ALUMÍNIO - 0,90 X 0,60 - NÃO MAGNÉTICO.	100	UND	54,30	5.430,00
231	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA, MOLDURA DE ALUMÍNIO 120 X 90.	100	UND	113,36	11.336,00
232	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA, MOLDURA DE ALUMÍNIO 90 X 60.	100	UND	74,07	7.407,00
233	RÉGUA 50 CM. EM PLÁSTICO INCOLOR SUBDIVISÃO EM MM. COM NO MÍNIMO 3,00 MM. DE ESPESSURA E 35 MM. DE LARGURA.	100	UND	2,80	280,00
234	SACO PLÁSTICO 4 FUROS 240 X 330 MM. 0,20 MICRAS PARA PASTA CATÁLOGO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO - PCT C/50.	1.000	PCT	15,00	15.000,00
235	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, EM AÇO.	50	UND	3,33	166,50
236	TESOURA 15 CM. LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO.	200	UND	6,50	1.300,00

237	TESOURA 21 CM. LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO.	200	UND	7,35	1.470,00
238	TINTA PARA CARIMBO – AZUL SEM ÓLEO, EMBALAGEM COM 40 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	80	UND	2,90	232,00
239	TINTA PARA CARIMBO – PRETO SEM ÓLEO, EMBALAGEM COM 40 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	80	UND	2,90	232,00
240	TINTA PARA CARIMBO – VERMELHO SEM ÓLEO, EMBALAGEM COM 40 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	50	UND	2,90	145,00
241	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA - 12 G.	100	UND	2,72	272,00
242	VISOR EM PLÁSTICO E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa - CX C/50	500	CX	14,35	7.175,00
243	ETIQUETA AUTO-ADESIVA (6083) NA COR BRANCA, DIMENSÃO 101,6 X 50,8 MM - 25 FLS. PARA IMPRESSORA INKJET LASER E COPIADORA. EMBALAGEM COM 25 FLS.	300	UND	14,55	4.365,00
244	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA BRANCO TAM. APROX. 360 X 130 X 250 MM.	1.500	UND	3,46	5.190,00
245	FORMULÁRIO DE SEGURO DESEMPREGO, TIMBRADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, BLOCO	50	UND	7,60	380,00
246	CD R S/CAPA	5.000	UND	2,78	13.900,00
247	DVD R S/CAPA	2.500	UND	2,69	6.725,00
248	BANDEJA PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRÍLICO, FIXA, NA COR TRANSPARENTE.	100	UND	50,49	5.049,00
249	BANDEJA PARA PAPEL, DUPLA, EM ACRÍLICO, FIXA, NA COR TRANSPARENTE.	100	UND	32,00	3.200,00
250	FITA PARA IMPRESSORA BEMATECH PRETA.	50	UND	12,00	600,00
251	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO P/600FLS 75GR. PCT C/50.	1.000	PCT	16,00	16.000,00
252	LAPIS DE COR INTEIRO 12 CORES - CX C/12.	100	CX	4,50	450,00
253	PORTA REVISTA EM ACRÍLICO.	100	UND	23,00	2.300,00

254	ETIQUETA AUTO-ADESIVA NA COR BRANCA, PARA IMPRES. INKJET LASER, DIMENSÃO 25,4MM X 101,6 M EMBALAGEM COM 25 FOLHAS, TOTALIZANDO 500 ETIQUETAS.	150	CX	27,22	4.083,00
255	ETIQUETA AUTO-ADESIVA NA COR BRANCA, DIMENSÃO 101,6 X 50,8 MM - 10 FLS. PARA IMPRESSORA INKJET LASER E COPIADORA. EMBALAGEM COM 10 FLS.	150	CX	12,00	1.800,00
					R\$ 1.533.451,30

Valor total estimado de até R\$ 1.533.451,30 (hum milhão quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Observações:

- Menor preço por lote;
- Cabe ao licitante acatar somente as solicitações com o valor mínimo de R\$ 100,00, que deverão ser entregues na sede da Fapex, Av. Manoel Dias da Silva, 1784, Ed. Comercial Pituba Trade, Pituba, ou em locais definidos na Ordem de Fornecimento;
- O valor referência de cada item deverá ser apresentado com duas casas decimais.
- **Apresentar marca para todos os itens do Lote.**
- **O Valor apresentando para cada item não deverá ser superior referencial.**
- **Salientamos que todos os itens elencados na referida licitação, devem estar em conformidade com as especificações do edital e a Lei, estando de acordo com as Normas ABNT e Inmetro, sob pena de desclassificação.**
- De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:
 - a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
 - b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances),

tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

2. PRAZO

2.1. O prazo para entrega do (s) item (ns) será definido entre a emissão da Ordem de fornecimento (OF) por parte da Fapex e a entrega será de 10 (dez) dias úteis por parte da Licitante.

3. DA ENTREGA

3.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada conforme Cronograma de Entrega no endereço constante na Ordem de Fornecimento **das 08 às 12 horas**, nos dias úteis.

3.2. Os bens que não atenderem as especificações deverão ser substituídos pela Contratada, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. Trata-se de previsão de **Constituição de Termo de Compromisso para Aquisição de material de expediente**, durante **12 (doze) meses** para atender a projetos administrados pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da Unidade.

5. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço por Lote**. No valor ofertado deverão estar inclusas todas as despesas com frete e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes.

6. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

6.1. Será indicado pela Contratada (FAPEX) através da Ordem de Fornecimento (OF) na cidade de Salvador - Bahia.

43

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Iniciar a entrega somente após receber a Ordem de Fornecimento (OF) por parte da Contratante;

- 7.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas;
- 7.3. Entregar os materiais parcelados, durante a vigência do Termo de Compromisso, de acordo com as especificações ofertadas, quantidades, prazos e locais solicitados pela FAPEX em cada Ordem de Fornecimento (OF).
- 7.4. Substituir os bens, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preço e nas determinações deste Termo de Referência, em até 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal da Contratante.
- 7.5. Arcar com os custos relativos a entregas realizadas em locais incorretos.
- 7.6. As solicitações de alteração de preços e/ou o cancelamento de itens do Termo de Compromisso deverão ser formalizadas, devidamente justificadas e encaminhadas para FAPEX. As solicitações serão analisadas pela Fapex no prazo de 15 (quinze) dias.
- 7.7. A licitante vencedora deverá emitir nota fiscal de vendas (material de consumo).

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 8.1. **Poderão ser solicitadas amostras do objeto licitado, devendo os fornecedores apresentá-las, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação da Presidente.**
- 8.2. Cabe ao licitante acatar somente as solicitações com o valor mínimo de R\$ 100,00, que deverão ser entregues na sede da Fapex, Av. Manoel Dias da Silva, 1784, Ed. Comercial Pituba Trade, Pituba ou em local mencionado na Ordem de Fornecimento (OF);
- 8.3. Os pedidos serão solicitados gradativamente a depender da necessidade da FAPEX.
- 8.4. **A licitante vencedora deverá emitir nota fiscal de vendas (consumo).**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR – ANEXO II

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação nesta Seleção Pública nº 0004/2019, que a licitante (razão social da licitante), registrada no CNPJ sob o nº (número do CNPJ, quando for o caso), não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso V, do art. 19 do Decreto Federal nº 8.241/14, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica-financeira.

_____, em, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____.

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR REGULAR – ANEXO III

_____, licitante já qualificada na licitação em epígrafe, por intermédio do seu representante legal de RG nº _____ e CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, e de que não mantém trabalhador sujeito à condição análoga a de escravo.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal: _____.

TERMO DE COMPROMISSO – ANEXO IV

SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA (TC) FAPEX nº:
0004/2019

Fonte de Recursos: FAPEX e Projetos

Instituição Apoiada: FAPEX e Projetos

Objeto do Certame: Contratação de empresa para
fornecimento de material de expediente.

Data da Sessão Pública: 31/05/2019

Pelo presente instrumento particular, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sediada nesta capital, na Avenida Manoel Dias da Silva 1784, Ed. Comercial Pituba Trade, Pituba - CEP: 41.830-001 - Salvador – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.645.162/0001-91, neste ato representado por seu Diretor Executivo Dr. **Antônio Fernando de Souza Queiroz**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, nesta Avenida Tancredo Neves, 620, Apto. 103 Condomínio Mundo Plaza Torre 2 – Caminho das Árvores – Salvador – Bahia – CEP: 41.820-020, portador da Cédula de Identidade nº 07.950.999-16 SSP/BA e CPF n.º 374.195.797-68, doravante chamada apenas **PROMISSÁRIA** e a _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio administrador, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, doravante denominada apenas **PROMITENTE**, com base no Processo Licitatório – Modalidade Seleção Pública Eletrônica n.º 0004/2019, observando, no que couber a sua execução, às normas das Leis Federais n.º 8.958/94 (Lei de Fundações de Apoio), Decreto Federal nº 8.241/14 (Decreto que Regulamenta as Contratações no Âmbito das Fundações de Apoio com uso de Recursos Públicos), e, subsidiariamente, à Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), bem como suas alterações posteriores, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I – DO OBJETO E INFORMAÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital.
- 1.2. A Promissária não está obrigada a contratar exclusivamente por intermédio deste Termo de Compromisso os objetos cujos preços nele estejam registrados, podendo adotar, se assim desejar, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, as preferências aos serviços registrados neste Termo de Compromisso, no caso de igualdade de condições.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente Termo de Compromisso se fundamenta no art. 40, incisos II e III, do Decreto Federal nº 8.241/14, por se tratar de contratações futuras e de demanda incerta desta Instituição.

3. DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O valor total estimado para as contratações de que trata este Termo de Compromisso será no montante de R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo certo que a PROMISSÁRIA só fará jus aos valores referentes aos materiais solicitados e efetivamente entregues nas formas e condições aqui estabelecidas.
- 3.2. O recurso para pagamento das despesas decorrentes deste contrato é oriundo da **FAPEX e Projetos**, tendo a profissional DANIELA PASSOS como fiscal da contratação.

TÍTULO II – DO GERENCIAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

4. DO PRAZO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 4.1. Homologado o resultado da Seleção Pública Eletrônica nº 0004/2019, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Compromisso, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das sanções previstas nos seus Itens 31 e 33.
- 4.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer presencialmente para a assinatura do Termo de Compromisso, a Presidente da Comissão de Seleção Pública poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do seu recebimento, e remetida ao endereço eletrônico licitacao@fapex.org.br, no caso do meio escolhido ser o eletrônico, sendo-lhe vedada a escusa por não recebimento em razão de mau preenchimento das informações constantes do ato de credenciamento ou leitura tardia da correspondência eletrônica.
- a. No caso de correspondência eletrônica, considerar-se-á lido o e-mail a partir do 3º (terceiro) dia útil, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o envio.
- 4.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Presidente.
- 4.2. A PROMITENTE deverá comprovar no ato de assinatura do Termo de Compromisso o cumprimento das exigências necessárias à habilitação nesta Seleção Pública Presencial.

5. DO REGISTRO DOS DEMAIS FORNECEDORES

- 5.1. Será incluído neste Termo de Compromisso, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços e condições iguais às do licitante vencedor na sequência de classificação do certame.

6. DOS PODERES INSTITUCIONAIS NA GERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1. São poderes desta Instituição no gerenciamento deste Termo de Compromisso, além daqueles previstos no Edital e seus anexos:
- I. Emitir as ordens de fornecimento de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Seleção Pública Eletrônica nº 0004/2019, e em observâncias as regras gerais instituídas pelo Título III deste Termo de Compromisso.
 - II. Verificar a regularidade da PROMITENTE quanto às exigências da habilitação no certame enquanto perdurarem os efeitos do Termo de Compromisso.
 - III. Informar aos órgãos competentes a respeito de qualquer infração legal cometida pela PROMITENTE durante a execução deste Termo de Compromisso.
 - IV. Rescindir o Termo de Compromisso de acordo com as disposições deste instrumento, sem prejuízo das sanções cabíveis e convocação dos demais fornecedores cadastrados em seu anexo.

7. DA VIGÊNCIA

- 7.1. O Termo de Compromisso terá validade inicial de 12 (doze) meses a partir da Publicação de resultado no Diário Oficial da União (DOU), e poderá ser prorrogado por igual período, sem limite de prazo, quando seus termos e preços ainda se mostrarem favoráveis a esta Instituição.
- 7.1.1. A demonstração da conveniência de que trata o item anterior será avaliada levando em consideração a regularidade da prestação dos serviços havida até então bem como o cabimento de eventual rescisão.
- 7.1.2. A renovação do Termo de Compromisso também estará condicionada à comprovação, por parte do PROMITENTE, da manutenção das condições de habilitação, nos termos do Edital.

8. DA RESCISÃO AMIGÁVEL

- 8.1. Este termo de compromisso poderá ser rescindido amigavelmente, por livre acordo entre as partes, apuradas as eventuais obrigações remanescentes, sempre que conveniente a esta Instituição, e desde que autorizado de forma escrita e fundamentada pela autoridade competente, cujo teor estará lastreado em relatório enviado pela Fiscal do Contrato.
- 8.2. O Termo de Compromisso também poderá ser rescindido a pedido da PROMITENTE, cujo teor estará sujeito à avaliação da PROMISSÁRIA, quando este:
- I. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Termo de Compromisso, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. O seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços praticados no mercado.
- 8.2.2. Em todos os casos, incumbirá a PROMITENTE o ônus da prova, que instruirá o seu pedido com documentação robusta nos termos do Item anterior, apontando, quando for o caso, as execuções de serviços pendentes de pagamento e a eventual existência de obrigações remanescentes.
- 8.2.3. Havendo rescisão amigável, o presente Termo de Compromisso será cancelado e a PROMISSÁRIA será dispensada dos compromissos assumidos.

9. DA RESCISÃO UNILATERAL

- 9.1. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido unilateralmente por esta Instituição, que o fará através de relatório apontando as razões que a justifiquem e apurando as eventuais obrigações remanescentes, sempre que:
- I. A PROMITENTE não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar excessivamente superior àquele praticado no mercado;
 - II. Quando a PROMITENTE perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. Na hipótese da PROMITENTE não comparecer ou recusar-se a retirar, no prazo estabelecido no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Seleção Pública nº 0004/2019, as ordens de fornecimento decorrentes deste Termo de Compromisso.
 - IV. Na ocorrência de qualquer hipótese de inexecução total ou parcial grave das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso e Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Seleção Pública nº 0004/2019.
 - V. Nas hipóteses em que, verificada a necessidade de acréscimos ou supressões dos objetos contratados, a PROMITENTE se recuse a efetuar-los.

- VI. Sempre que o instrumento que estabeleceu a relação de apoio entre a PROMISSÁRIA e a Instituição Apoiada for rescindido ou ter a sua vigência expirada.
- VII. Quando verificada as razões de interesse público que reconhecidamente venham a embaralhar a situação da instituição e projetos apoiados, ou, ainda, sempre que se tornar exageradamente onerosa à PROMISSÁRIA.
 - i. A onerosidade de que trata o item anterior não estará adstrita à contraprestação pecuniária da relação contratual, podendo ser arguida sempre que qualquer outra obrigação se tornar insustentável.
- 9.2. Havendo cancelamento unilateral, a sua comunicação sucederá através de correspondência física, com aviso de recebimento, ou de endereço eletrônico fornecido pela PROMISSÁRIA no ato de assinatura do termo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, que será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento.
 - a. No caso de correspondência eletrônica, considerar-se-á lido o e-mail a partir do 3º (terceiro) dia útil, cujo termo inicial é o 1º (primeiro) dia útil após o envio, sendo-lhe vedada a escusa por não recebimento em razão de mau preenchimento das informações constantes do ato de assinatura do Termo de Compromisso ou leitura tardia da correspondência eletrônica.
- 9.3. Em quaisquer hipóteses, constatada a existência de execução de serviços pendentes de pagamento, a PROMITENTE terá direito à respectiva contraprestação pecuniária.
- 9.4. Nas hipóteses constantes dos subitens I à IV, a rescisão será instruída com a apuração de eventuais perdas e danos causados à PROMISSÁRIA e a aplicação de multa por eventual descumprimento contratual, valores estes que serão debitados do montante correspondente aos restos a pagar.

10. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

- 10.1. Durante a vigência do Termo de Compromisso, os preços praticados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo à PROMISSÁRIA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas nos artigos 29 do Decreto Federal nº 8.241/14.
- 10.2. Caso a PROMITENTE recuse as negociações de que trata o Item anterior, a PROMISSÁRIA promoverá a rescisão deste Termo de Compromisso na forma do Item 9, e convocará os demais licitantes que tenham aceitado registrar propostas em preços e condições iguais ao adjudicatário.

10.3. A readequação do valor global do preço estabelecido deste Termo de Compromisso também será possível para acomodar o reequilíbrio financeiro do contrato na alteração do seu objeto quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

10.3.1. A PROMITENTE ficará obrigada a aceitar a readequação de que trata o item anterior até o limite de 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento, para mais, no caso de acréscimos dos quantitativos listados no objeto do contrato, ou para menos, nas hipóteses de supressão.

10.3.2. As majorações ou supressões que superem o percentual registrado no subitem anterior poderão ser feitas desde que haja livre acordo entre as partes contratantes, nos termos do art. 29 do Decreto Federal nº 8.241/14.

10.3.3. As majorações e supressões tratadas nos subitens anteriores poderão ser feitas separadamente em relação a cada um dos itens listados como objetos do presente contrato, desde que tal medida se mostre efetivamente mais vantajosa para a CONTRATANTE.

11. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

11.1. Os preços estabelecidos no Termo de Compromisso serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Transcorrido este período, e havendo prorrogação da contratação, o reajuste obedecerá ao percentual estabelecido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e será aplicado, a pedido da PROMITENTE, no ato de prorrogação.

TÍTULO III – DAS CONTRATAÇÕES

12. DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1. Dentro do prazo de vigência deste Termo de Compromisso, o PROMITENTE será convocado para executar o objeto de que trata este instrumento através da emissão de Ordem de Fornecimento, o que será feito nas formas e condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Seleção Pública Eletrônica nº 0004/2019.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA PROMISSÁRIA

- 13.1. Além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Seleção Pública Eletrônica nº 0004/2019 e daquelas relativas ao gerenciamento do Termo de Compromisso, são obrigações da PROMISSÁRIA no acompanhamento da execução do objeto deste instrumento:
- I. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, nas condições indicadas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Seleção Pública Eletrônica nº 0004/2019 e neste Termo de Compromisso, o que será feito por intermédio do Fiscal de Execução Contratual, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - II. Emitir a ordem de fornecimento de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Seleção Pública Eletrônica nº 0004/2019, e em observância as regras gerais instituídas pelo Título III deste Termo de Compromisso.
 - III. Recursar-se a permitir a entrega dos materiais fora das condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Seleção Pública Eletrônica nº 0004/2019.
 - IV. Pagar à PROMITENTE na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Seleção Pública Eletrônica nº 0004/2019 e neste Termo de Compromisso.
 - V. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota Fiscal/Fatura fornecida pela PROMITENTE, quando for o caso.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

- 14.1. Além das obrigações relativas à execução do objeto constantes do Item 9 do Termo de Referência, ANEXO I – do Edital de Seleção Pública Eletrônica nº 0004/2019, são obrigações da PROMITENTE:
- I. Entregar os materiais conforme Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Seleção Pública Eletrônica nº 0004/2019 e a proposta apresentada à PROMISSÁRIA, com alocação dos empregados e materiais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
 - II. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Seleção Pública Presencial nº 0004/2019, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078 de 1990), ficando a PROMISSÁRIA autorizada a descontar dos pagamentos devidos à PROMITENTE o valor correspondente aos danos sofridos.
- IV. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à PROMISSÁRIA.
- V. Relatar à PROMISSÁRIA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto.
- VI. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- VII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- VIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento da demanda, exceto quando sobrevierem eventos extraordinários, imprevisos ou previsíveis com consequências incalculáveis, onerosos, retardadores ou impeditivos da execução do contrato.

15. DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL

- 15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pela Fiscal de Execução do Contrato.
- 15.2. A verificação da adequação da execução do objeto contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Seleção Eletrônica nº 0004/2019 e Termo de Compromisso.
 - 15.2.1. Um objeto será considerado efetivamente entregue quando aceito pela Fiscal de Execução do Contrato, ressalvadas as hipóteses de vícios redibitórios.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. Pelo valor total dos objetos registrados a PROMISSÁRIA poderá pagar o correspondente à R\$ XX,XX (XXXXXXX), cujo valor será apurado de acordo com a demanda e efetiva entrega, nos termos e

condições de pagamento previstas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Seleção Pública Eletrônico nº 0004/2019.

16.2. O pagamento pelos serviços realizados dar-se-á, na forma estabelecida no Item 10 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Seleção Pública Eletrônica nº 0004/2019, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com atesto da Fiscal de Execução do Contrato informando que o serviço foi executado de acordo com as disposições deste Termo de Compromisso.

16.3. A PROMISSÁRIA poderá reter na ordem de pagamento:

- I. Os valores relativos às multas aplicadas em caso de inexecução total ou parcial do objeto do contrato.
- II. O equivalente aos serviços não prestados ou recusados por inobservância das exigências constantes neste instrumento.
- III. O montante referente a eventuais perdas e danos decorrentes da inexecução parcial ou total do contrato.
- IV. As obrigações tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, quando for o caso.

16.4. Para fins de pagamento, o PROMITENTE deverá possuir conta no Banco do Brasil ou expedir boleto bancário com ordem de pagamento para a data indicada.

17. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. Pelo atraso, erro de execução, inexecução total ou parcial da contratação, da Ordem de Serviço e o descumprimento de qualquer condição prevista no Termo de Compromisso, a PROMISSÁRIA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso:

- I. Advertência;
- II. Multa:
 - a. No valor de 0,2% do valor do contrato, por dia de atraso na prestação do serviço solicitado;
 - b. No valor de 0,5% do valor global do contrato, por dia de atraso, quando se recusar a corrigir os serviços prestados em discordância com o Termo de Referência após o decurso dos prazos estabelecidos pelo Fiscal de Execução Contratual.
 - c. No valor de até 1% do valor global do contrato pelo descumprimento de qualquer outra condição ajustada.
- III. Rescisão unilateral do contrato, com pagamento proporcional dos objetos entregues, e impedimento de contratar com a PROMISSÁRIA pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

- 17.2. As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do contratado, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação.
- 17.3. Todas as multas de que trata este Item observarão o limite de 20% (vinte por cento).
- 17.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e desde que aceito pela CONTRATANTE, o contratado ficará isento das penalidades mencionadas, mas não terá direito à manutenção do contrato.

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. DO VÍNCULO AO CERTAME QUE LHE DEU ORIGEM

- 18.1. Estão vinculadas a este Termo de Compromisso o Edital e seus anexos da Seleção Pública, todos indicados no preâmbulo do presente instrumento, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificadas em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

19. DO FORO

- 19.1. Fica eleito o foro da cidade de Salvador, do Estado da Bahia, para dirimir as questões que possam vir a ocorrer do seguinte compromisso.

20. DOS CASOS OMISSOS

- 20.1. Os casos omissos, inclusive aqueles relativos ao procedimento de contratação, serão resolvidos pela fundação de apoio, observados os princípios impessoalidade, moralidade, probidade, transparência, eficiência, competitividade, da busca permanente de qualidade durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo de Compromisso, que lido e achado conforme, vai assinado pelos Representantes da PROMISSÁRIA, da PROMITENTE e testemunhas.

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX)

Antônio Fernando de Souza Queiroz

Empresa PROMITENTE

Representante Legal, Portador do CPF: _____

TESTEMUNHAS:

_____ Portador do CPF: _____

Primeira Testemunha

_____ Portador do CPF: _____

Segunda Testemunha

Anexo I do Termo de Compromisso – Declaração de Adesão aos Preços e Condições

SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA (TC) FAPEX nº:
0004/2019

Fonte de Recursos: FAPEX e Projetos

Instituição Apoiada: FAPEX e Projetos

Objeto do Certame: Contratação de empresa para
fornecimento de material de expediente.

Data da Sessão Pública: 31/05/2019

_____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº:
_____, por intermédio do seu representante legal de RG nº _____ e CPF
nº _____, declara, em atenção ao item 5.1 deste Termo de Compromisso da Seleção Pública
Eletrônica nº 0004/2019, que aceita cotar os serviços objeto do Edital em epígrafe e seus anexos com preços e
condições iguais aos do licitante vencedor, estando ciente que poderá ser convidada, a qualquer tempo, a
celebrar o Termo de Compromisso de que trata o presente anexo.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal: _____.